



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ATA ICB JULHO EXTRAORDINÁRIA/2025

ATA DE REUNIÃO DO CD ORDINÁRIA - 10 DE JULHO DE 2025 - ICB

Ata de reunião extraordinária do Conselho Diretor (CD) do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás (ICB/UFG), realizada no dia dez do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, de forma remota, na sala de reunião virtual, pelo link meet.google.com/uwy-ovhc-mfb, tendo sido devidamente constatado o quórum e assinada a lista de presença (documento nº: 5490196, processo SEI/UFG nº: 23070.035387/2025-53, o Vice-Presidente, Prof. Dr. Ronés de Deus Paranhos deu início à reunião para tratar do seguinte ponto de pauta: **1. Deliberação sobre recurso administrativo em razão da decisão proferida no âmbito do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular - DBBM, pela abertura de novo concurso público para professor efetivo.**

1. Deliberação sobre recurso administrativo em razão da decisão proferida no âmbito do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular - DBBM, pela abertura de novo concurso público para professor efetivo.

A reunião teve como foco a deliberação do recurso apresentado pela servidora Dayane Moraes, que atua no Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular (DBBM). O recurso contesta a decisão do Departamento de não aproveitar um concurso público vigente da Faculdade de Medicina/UFG, no qual a candidata foi aprovada. Em vez disso, o Departamento optou pela abertura de um novo concurso público. Inicialmente, o presidente deu boas-vindas aos conselheiros e conselheiras, agradecendo a presença de todos e justificando a convocação da reunião extraordinária em decorrência da necessidade de apreciação do recurso protocolado pela servidora Dayane Moraes. Foi informado que o pedido, acompanhado de documentação, havia sido previamente encaminhado a todos os membros do Conselho para análise. A relatoria do recurso foi atribuída ao Professor Diego Basile Colugnati, Conselheiro do CD/ICB. Antes da leitura do parecer, foi concedida à servidora Dayane Moraes a oportunidade de apresentar uma exposição oral de até cinco minutos. A requerente utilizou o tempo de 8 minutos e 27 segundos concedido de forma empática com ampla disponibilidade de expor os motivos para defender sua solicitação de aproveitamento de vaga por vacância decorrente de aposentadoria, argumentando que o seu pedido havia sido analisado de forma parcial, sem resposta formal, e que inicialmente fora reconhecida pelo Departamento, a compatibilidade entre sua área de formação e atuação e as necessidades do DBBM. Dayane destacou que sua formação se deu no próprio Instituto e que sua atuação profissional condiz com as exigências do Departamento. Defendeu que sua solicitação foi a motivação para o redirecionamento da discussão dentro do DBBM, levando à revogação da decisão anterior de possível aproveitamento supracitado. Na sequência, o Professor Diego Basile procedeu à leitura do parecer, no qual contextualizou o histórico do caso. Informou que, em dezembro de 2024, o DBBM havia deliberado pela não abertura imediata de concurso, optando por avaliar pedidos de redistribuição de docentes de outras instituições de Ensino Superior. A solicitação levou a diversas consultas à administração superior e à Procuradoria Federal junto à UFG, com o intuito de embasar legalmente a decisão departamental. Em junho de 2025, após análise do caso e à luz dos pareceres da Procuradoria, o DBBM deliberou pela abertura de novo concurso público, optando por não realizar aproveitamento da vaga. O parecer do relator concluiu pelo indeferimento do recurso da servidora, argumentando que a decisão do Departamento na abertura de novo concurso público e, conseqüentemente, não nomear a Dayane

para a vaga não fere procedimentos legais nem compromete decisões anteriores, pois o pedido de redistribuição de docentes de outras instituições de Ensino Superior ainda estava em fase de avaliação. O relator ressaltou que, embora não tenha havido deliberação formal expressa sobre o pedido da requerente, a decisão de abertura de concurso impossibilita o aproveitamento pleiteado. Foi argumentado que os termos do edital como área, características técnicas, normas complementares não estão definidas também. Ainda, foi informado que a requerente foi comunicada formalmente da decisão departamental, fato comprovado pela própria interposição do recurso, não havendo sobreposição do concurso do DBBM sobre o concurso vigente da Faculdade de Medicina, pois ainda não foi aberto concurso nem redigido as normas complementares para assim entender que são concursos semelhantes. Aberta a discussão do parecer, houve manifestação da Professora Lídia, que, embora não seja membro do Conselho, foi autorizada a se pronunciar. Em sua fala, questionou a mudança de posicionamento do DBBM e criticou o processo decisório do Departamento, ressaltando que, inicialmente, havia apenas um candidato e que, após o surgimento de outros interessados, a decisão mudou para abertura de concurso. Sugeriu que a motivação real não estaria sendo devidamente esclarecida e apontou possível descompasso entre a postura da Direção e a autonomia departamental. Na sequência, o Presidente Rones Paranhos respondeu, esclarecendo que a gestão do ICB não está alinhada a nenhuma tentativa de preterição ou favorecimento, e que a orientação sobre sigilo na elaboração das normas complementares foi dada a todas as comissões de concursos da Unidade Acadêmica conforme orientou a PROPESSOAS, visando garantir igualdade de condições a todos os candidatos. Outros esclarecimentos foram prestados pelos professores Armando, Ivan, Alexandre, Diego e demais membros presentes. Dentre os pontos debatidos, discutiu-se a compatibilidade das áreas de atuação da requerente com as demandas do Departamento, a ausência de regramento institucional para aproveitamento de vagas por redistribuição na UFG, e os trâmites do concurso que o DBBM pretende realizar. Dado o esgotamento da discussão, encaminhou-se a votação do parecer do relator, Professor Diego Basile, que indeferiu o recurso da servidora Dayane Moraes. O parecer **foi aprovado por maioria**, com 16 votos favoráveis, 4 contrários e 2 abstenções. Em seguida, foram votados os destaques apresentados ao texto do parecer, que incluíam a correção de trechos relacionados à comunicação formal da requerente e ao escopo do recurso. **Os destaques foram aprovados** com 15 votos favoráveis, 2 contrários e 3 abstenções. Ao final, a presidência reiterou que não há, por parte da gestão do ICB, qualquer ação que comprometa a legalidade dos concursos ou o tratamento isonômico de candidatos. Registrou-se, ainda, que a reunião foi encerrada às 11h57min, agradecendo-se a presença e a participação dos conselheiros, conselheiras e demais convidados.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Ires de Souza Pereira, lavrei esta ata de reunião, que segue assinada pelo presidente e pelo(a)s conselheiro(a)s.

Assinam: Professor Rones Paranhos – Vice-Presidente do Conselho Diretor do ICB/UFG; Conselheiros e Conselheiras Presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cesar Rodrigues**, **Assistente em Administração**, em 05/09/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Damasco Daud**, **Professor do Magistério Superior**, em 05/09/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosalia Santos Amorim Jesuino, Professor do Magistério Superior**, em 05/09/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Priscila Pansani, Professora do Magistério Superior**, em 05/09/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Garcia Rodriguez, Professor do Magistério Superior**, em 05/09/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ires De Souza Pereira, Coordenador Administrativo**, em 29/09/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Nunes Leles, Coordenador de Curso**, em 18/03/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirelle Garcia Silva Bailao, Professor do Magistério Superior**, em 26/03/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Pedrino, Diretor**, em 22/06/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5490210** e o código CRC **B6066E5D**.
